

Decreto Lei nº 44/PM de 21 de maio de 1984.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a pagar despesas com o Treo Alvorada abrir crédito especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - O chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar despesas com o Treo ALVORADA, junto a gravadora Sinfonia - Gravacoes e Publicidade LTDA.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos cruzeiros), para cobrir as despesas com o artigo primeiro, ficando o serviço de contabilidade encarregado de publicar os recursos necessarios para cobertura da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara
Al de Alvorada do Norte go aos 21 dias do mês
de maio de 1984.

Adilson Coutinho
Adm. Contábil - Presidente

Permino José de Souza
1º Secret.

Thomaz
Primer Antonio Chagas
2º Secret.